

UM BALANÇO PRELIMINAR DO ORÇAMENTO PÚBLICO NO GOVERNO BOLSONARO (2019 – 2021)¹

Elaine Rossetti Behring

Jonathan Jaumont

José Rodolfo Silveira

Jucileide Nascimento

O texto que segue, redigido por docentes e pesquisadores(as) do Grupo de Estudos e Pesquisas do Orçamento Público e da Seguridade Social (GOPSS/UERJ), analisa de forma preliminar as principais tendências do orçamento público no Governo Bolsonaro nos anos de 2019, 2020 e os recursos autorizados para 2021, com base em um amplo levantamento de dados na Plataforma Siga Brasil, do Senado Federal². O objetivo é caracterizar a gestão ultraneoliberal – caracterização que temos da política econômica brasileira a partir de 2016, com a EC 95 e outras medidas inéditas - da parcela expressiva do fundo público³ que se organiza pelo mecanismo orçamentário, e as inflexões advindas da pandemia de Covid-19, neste caso a partir de 2020. Em foco estão o gasto público nas funções que envolvem a segurança pública e as forças armadas; aquelas funções do orçamento público que se relacionam mais diretamente com a garantia das condições gerais de produção (Mandel, 1982), envolvendo infraestrutura e as relações com os diversos setores produtivos; e as funções do orçamento

¹ DOI-10.29388/978-65-81417-31-4-0-f.127-150

² O GOPSS/UERJ faz parte do Centro de Estudos Octavio Ianni/UERJ e é registrado na Plataforma Grupos do CNPq. O referido levantamento está sendo realizado a partir de seis subgrupos que vêm monitorando o Orçamento Geral da União por grupos de funções, mas buscando níveis menores de agregação de recursos, a partir do cruzamento da linguagem funcional-programática, de grupos de natureza de despesa e também institucional. Ele envolve docentes (da UERJ, da UNIRIO e da UFF), discentes – alguns deles bolsistas - de graduação, mestrado e doutorado, e pesquisadores de pós-doutorado (UFRB e Universidade de Angola). Neste texto avançamos análises de três desses subgrupos, ressaltando que se trata de um esforço coletivo de pesquisa que vai além dos autores aqui reunidos. Os dados foram levantados entre maio e junho de 2021 com base nas informações disponíveis no site SIGA Brasil e deflacionados pelo IPCA de junho de 2021.

³ A concepção de fundo público aqui adotada está sistematizada em Behring (2021).

da seguridade social. A análise busca estabelecer as relações de continuidade da política econômica e social do atual governo com a dinâmica de ajuste fiscal que marca a redemocratização no país, bem como seus deslocamentos e inflexões, para além dos impactos da pandemia, dada a excepcionalidade (esperamos) de um governo de extrema-direita, neofascista e ultraneoliberal.

1. SOBRE NEOFASCISMO E ULTRANEOLIBERALISMO: UM ENCONTRO TÓXICO

Apesar das polêmicas em torno da caracterização do bolsonarismo como movimento neofascista, há um amplo consenso entre os segmentos críticos que seu projeto de governo está assentado sobre um programa econômico de radicalização do neoliberalismo – que designaremos aqui como ultraneoliberalismo - e no combate reacionário a ideais democráticos. O neofascismo que representa um profundo ataque às liberdades democráticas e às perspectivas emancipatórias, no entanto, não deve ser confundido com o fascismo histórico, transformado em regime na Alemanha nazista e na Itália de Mussolini. Afirma-se, portanto, a necessidade de situar as mudanças em relação ao “fascismo histórico” como um fenômeno novo no contexto do atual estágio da crise do capital, em que ocorre o crescimento da extrema direita. Contudo, concordando com Mattos (2020), acreditamos que empreender “analogias” com o “fascismo histórico” pode ser muito relevante para compreender o fenômeno atual.

Há uma série distinções do neofascismo em relação ao fascismo histórico, e um elemento central é a posição de seus agentes em relação ao liberalismo. Se as liberdades democráticas e as "liberdades individuais" são atacadas a partir do reforço do racismo, das opressões de gênero, aos LGBTQIA+, aos povos indígenas, entre outros tantos exemplos; a “liberdade de mercado” é uma premissa inquestionável pelo neofascismo brasileiro. Demier (2020, p. 30) em suas *Crônicas dos dias desleais*, ressalta que:

[...] não se trata de mera coincidência o fato do ultraneoliberalismo bolsonarista encerrar um conteúdo ideológico abertamente conservador e mesmo reacionário, sobretudo no papel destinado aos negros, nordestinos e mulheres na sociedade. Todos devem ser colocados nos seus devidos lugares para que possam ser explorados.

Não há, como no fascismo histórico, uma hostilidade do bolsonarismo em relação ao liberalismo – que se traduziu entre os anos 20 e 40 do século XX num forte intervencionismo estatal, inclusive belicista e que favoreceu em outros termos o grande capital monopolista (MANDEL, 1976). Ao contrário, há total associação entre neofascismo e ultraneoliberalismo, mantendo-se a tônica de favorecer o grande capital monopolista-financeiro, tendo em vista o aprofundamento das condições de exploração da força de trabalho, o que envolve a contrarreforma trabalhista, previdenciária e o generalizado ataque aos direitos sociais e humanos. A figura do ministro Paulo Guedes, um “Chicago Boy” forjado para a aplicação do receituário neoliberal sem reservas, e que tem na bagagem a experiência na sanguinária ditadura de Pinochet instaurada no Chile em 1973, é emblemática desse tipo de articulação tóxica para os trabalhadores (Cf. BEHRING, 2021, Capítulo 8).

Entre os elementos que nos ajudam a caracterizar o projeto bolsonarista como neofascista ressaltamos alguns, os quais desdobraremos na análise do Orçamento Geral da União: as distinções do tipo “Nós” e “Eles”, que marcam as ideologias fascistas como bem descrito por Stanley (2020); a liberdade de expressar opiniões racistas, machistas e LGBTQI+-fóbicas, aparece também como apelo à “lei e ordem” e reforço da política de “Segurança Pública”; e o “combate ao crime e à corrupção” que, na verdade, endossa a feição do neofascismo como ideologia de combate que prega a aniquilação de seus oponentes. Outra importante característica é uma referência constante ao passado mítico, portador da ordem e harmonia, que deve ser restabelecida - no caso do bolsonarismo, esse passado refere-se ao período da Ditadura Empresarial Militar pós-1964 e no papel saneador exercido pelas forças armadas.

2. SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

A programática do neofascismo brasileiro propõe de forma contundente incidir na direção das políticas públicas de segurança pública e no papel das forças armadas. A seguir analisamos, como no contexto do ultraneoliberalismo, as visões de mundo neofascistas materializaram-se na destinação do fundo público, através da análise do Orçamento Geral da União, nas funções “Segurança Pública” e “Defesa Nacional”.

No aspecto ideológico do “Nós x Eles”, a propaganda neofascista apela constantemente ao “combate à criminalidade” e se forja na farsesca dicotomia “Segurança Pública” *versus* “Direitos Humanos”, tornados os inimigos públicos da Nação: os criminosos e seus defensores, identificados como os defensores de Direitos Humanos. A utilização da “Segurança Pública” como bandeira que legitima o genocídio da população negra e favelada é recorrente e organiza importantes bases de apoio ao bolsonarismo nas polícias, particularmente, nas polícias militares estaduais, mas também, em outros níveis. Ao avaliar o Orçamento Geral da União, não será possível captar as tendências na política de segurança nos Estados, contudo acreditamos ter importantes sinalizações para o nível federal.

O discurso do “combate à corrupção” também não é novidade em relação ao fascismo histórico, e no Brasil recente tem servido para organizar o sentimento antipetista como outra forma de “Nós X Eles”. No ano de 2020, já sob o Plano Plurianual (PPA 2020 - 2024) e na proposta orçamentária anual do governo Bolsonaro é possível identificar um aumento de 18,35% do total do orçamento autorizado para a função Segurança pública, o que poderia sinalizar uma mudança na prioridade dada ao setor, coerentemente com a propaganda neofascista de “combate ao crime” e à corrupção. Contudo, é possível notar que o valor autorizado em 2020 (15,9 bi), era significativamente inferior ao orçamento da área em 2010 (20,4 bi), sob o governo do PT, com valores corrigidos pelo IPCA de 05/2021. Além disso, houve de 2019 para 2020 uma redução de 86,49% na subfunção “Policiamento”, o que não seria esperado (SIGA BRASIL, 2021).

Ademais da propaganda em torno da Segurança Pública, o que podemos observar é a manutenção e até regressão na média do orçamento autorizado sob o governo Bolsonaro, de 2019 a 2021 para a função Segurança Pública. Quando comparada ao período de 2010 a 2016, sob os governos do PT, há uma redução de 17,38% do orçamento autorizado para a função Segurança Pública no atual governo (Tabela 1). Outro dado que chama a atenção é que mesmo em 2020, ano em que o orçamento da Segurança Pública sofreu um aumento, é possível inferir que a ação “Prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas e a crimes praticados contra bens, serviços e interesses da União” apresentou uma redução de 25,45% (SIGA BRASIL, 2021).

Tabela 1 - Média dos valores no orçamento autorizado para a função Segurança Pública para os períodos de 2010-2016 e 2019-2021 corrigido pelo IPCA de 05/2021. Brasil, 2021.

Orçamento autorizado para função Segurança Pública	
Média 2010-2016	R\$ 16.990.142.570
Média 2019-2021	R\$ 14.037.655.478
Variação percentual	-17,38%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do SIGA Brasil consultados em junho de 2021.

Ao examinar os valores pagos no período de 2010 a 2020, repetindo a mesma comparação, entre os anos de 2010-2016 e de 2019-2020, observa-se também uma redução de 5,39 % em relação à média dos valores pagos (Tabela 2).

Tabela 2 - Média dos valores no orçamento pago para a função “Segurança Pública” para os períodos de 2010-2016 e 2019-2021 corrigido pelo IPCA de 05/2021. Brasil, 2021.

Orçamento pago para função Segurança Pública	
Média 2010-2016	R\$ 11.257.082.666
Média 2019-2020	R\$ 10.649.781.375
Diferença	R\$ 607.301.291
Variação percentual	-5,39%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do SIGA Brasil consultados em junho de 2021.

Apesar de não ser identificável um aumento nos recursos da função Segurança Pública no governo Bolsonaro, o exame da execução das ações nesta função demonstra claramente suas prioridades na Política de Segurança Pública. Tomando por base o ano de 2020, foram executados, apenas 30,12% dos recursos previstos para a ação de “Prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas e a crimes praticado contra bens, serviços e interesses da união”, enquanto em 2010 foram utilizados 70,66% dos re-

cursos autorizados para este tipo de ação preventiva. Em contraposição, em 2020, foram utilizados 97,39% dos recursos destinados às ações de “aparelhamento e aprimoramento de instituições de segurança pública” (Siga Brasil, 2021). É patente o esvaziamento de ações de prevenção em função da mera penalização, coerentemente com a ideologia neofascista.

Como apresentado anteriormente, o culto ao passado mítico, presente no fascismo histórico, é equiparado à defesa do papel progressivo das forças armadas na ditadura militar pelo neofascismo brasileiro. Disto decorre que a importância das forças armadas é superdimensionada. Tanto o alto número de ministros e cargos comissionados ocupados por militares quanto a ampliação do orçamento para as forças armadas, sob a recorrente ameaça de fechamento do regime político através de uma “intervenção militar”, são desdobramentos importantes disso.

Como não ocorreu no Brasil uma transição democrática, que conseguisse desmontar o papel antidemocrático cumprido pelas forças armadas, mesmo nos governos do PT, mantiveram-se internamente as leituras conservadoras nas forças armadas sob o manto do combate aos “revanchismos” (SILVA, 2019). Houve uma importante inflexão no sentido oposto com a instauração das Comissões da Verdade nos governos petistas. No entanto, os rebatimentos da “transição pelo alto” permitiram o ressurgimento com força mobilizadora do culto à ditadura militar, expresso no bolsonarismo.

Ao examinarmos a função “Defesa Nacional”, diferentemente do que ocorre na função “Segurança Pública”, verificamos um aumento real na porção do fundo público destinada às forças armadas brasileiras. Abaixo demonstraremos como, do ponto de vista da análise do Orçamento, o incremento às forças armadas foi significativamente ampliado, mesmo no contexto de cortes orçamentários previstos pela política ultraneoliberal em voga desde a aprovação da Emenda Constitucional 95 que impôs o teto de gastos a partir de 2017⁴.

⁴ A EC 95, também conhecida sob a alcunha de “Fim do Mundo” ou “da Morte” representou uma inflexão draconiana no ajuste fiscal brasileiro, e sem similar no plano internacional. Com a dificuldade de produzir o malfadado superávit primário a partir de 2014, e após o golpe de novo tipo de 2016, foi criado esse expediente que atinge os gastos primários do governo federal, mas protege os gastos financeiros, para os quais não há teto. Ou seja, foi reconstituída uma maneira de continuar remunerando regimento os credores da dívida pública brasileira, nunca auditada (Cf. Behring 2021, Capítulos 6 e 7)

Pela análise do orçamento autorizado para a função Defesa Nacional identifica-se que sua ampliação já estava em curso desde 2016, ano do golpe parlamentar que retirou o Partido dos Trabalhadores da Presidência da República. Contudo, seu ápice ocorreu no ano de 2020 (88,8 bi), com leve redução em 2021 (81,4 bi) conforme revelado pela Tabela 3. Ressalte-se que, no período de 2010 a 2016, o valor mais alto que esta função do Orçamento alcançou foi 69,6 bi, em 2014, ano da Copa do Mundo no Brasil e da Conferência da ONU Rio+20, onde foram executadas Operações GLO (Garantia da Lei e da Ordem), em que as forças militares são requisitadas para atuação nas ruas, por solicitação da Presidência da República, para evitar “desordens” em momentos específicos. O expediente a esse tipo de operação tornou-se recorrente, repetindo-se “[...] na Copa das Confederações da FIFA e na visita do Papa Francisco à Aparecida (SP) e ao Rio de Janeiro durante a Jornada Mundial da Juventude, em 2013; na Copa do Mundo 2014 e nos Jogos Olímpicos Rio 2016.” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2021).

Tabela 3 - Média dos valores no Orçamento autorizado para a função “Defesa Nacional” para os períodos de 2010-2016, de 2017-2018 e de 2019-2021 corrigido pelo IPCA de 05/2021. Brasil, 2021.

Médias do orçamento autorizado na função Defesa Nacional	
Média 2010-2016	R\$ 66.342.220.399
Média 2017-2018	R\$ 81.488.492.955
Média 2019-2021	R\$ 88.469.219.724
Ampliação 2010-2016 x 2019-2021	R\$ 22.126.999.325
Variação percentual 2010-2016 x 2019-2021	33,35%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do SIGA Brasil consultados em junho de 2021.

Em relação aos valores efetivamente pagos na função Defesa Nacional (Tabela 4), repetem-se as tendências de aumento dos recursos no governo Bolsonaro observadas nos valores autorizados. Entretanto, ao compararmos o valor médio dos períodos Bolsonaro com os anos de 2010-2016, período majoritariamente governado pelo Partido dos Traba-

lhadores (até o golpe parlamentar em maio de 2016) podemos verificar que esse incremento no Orçamento pago da função Defesa Nacional foi ainda maior, chegando a uma ampliação de mais de 50% dos valores pagos. Um caso raro no ambiente do teto de gastos e do ajuste fiscal.

Tabela 4 - Média dos valores no orçamento pago para a função Defesa Nacional para os períodos de 2010-2016, de 2017-2018 e de 2019-2021 corrigido pelo IPCA de 05/2021. Brasil, 2021.

Variação de valores pagos na função Defesa Nacional	
Média 2010-2016	R\$ 51.162.770.927
Média 2017-2018	R\$ 75.755.911.243
Média 2019-2020	R\$ 80.162.975.664
Variação período 2010-16 x2019-2020	R\$ 29.000.204.738
Variação percentual	56,68%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do SIGA Brasil consultados em junho de 2021.

Essa ampliação foi distribuída desigualmente entre os tipos de ações, respondendo também às hierarquias de interesse do Governo Federal. Em 2020, por exemplo, ao verificarmos a execução dos valores autorizados é possível identificar para a ação “Proteção, fiscalização e combate a ilícitos na Amazônia Legal” apenas 51,68% do orçamento autorizado. Percentual este que se diferencia da lógica geral da função Defesa Nacional, que executou 91,78% do orçamento autorizado (SIGA BRASIL, 2021). A maior parte das ações tiveram alta execução e as mais executadas, com percentuais acima de 80% foram aquelas relacionadas à infraestrutura, como construção de embarcações, estaleiros, aeronaves, mísseis e “aprestamento”, ou seja, preparação das forças armadas.

O que podemos depreender no exame em curso das contas da Defesa Nacional e da Segurança Pública no Governo Bolsonaro, diz respeito à tendência ao aumento da destinação do fundo público para ações das forças armadas, enquanto no que diz respeito à segurança pública, a retórica não se materializa como incremento das ações, principalmente

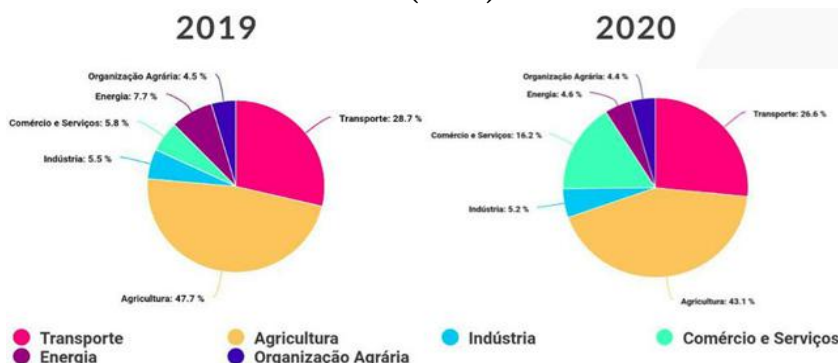
das ações preventivas. Acreditamos que estas observações revelam características importantes do neofascismo como diretriz governamental e demarcam sobretudo a centralidade do papel ocupado pelas forças armadas para as políticas do governo federal.

3. A GARANTIA DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRODUÇÃO: UMA ANÁLISE PRELIMINAR DAS FUNÇÕES MAIS DIRETAMENTE ECONÔMICAS DO ORÇAMENTO PÚBLICO

Uma mirada rápida pelas funções do Orçamento Público é o bastante para localizar as funções que se ligam mais diretamente aos setores de nossa economia e lhes garantem condições gerais para produzir e se reproduzir. São estas as funções: 20 – AGRICULTURA, 21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA, 22 – INDÚSTRIA, 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS, 25 – ENERGIA e 26 – TRANSPORTE. No entanto, a verdade é que toda função orçamentária tem um papel econômico. A função Saúde, para citar apenas um exemplo, ao centrar recursos no funcionamento (ou não) do Sistema Único de Saúde, cumpre também a tarefa de fomentar (ou não) todo um complexo industrial privado e/ou estatal ligado à área.

Isto posto, o fundo público está longe de ser repartido de maneira igualitária pelo orçamento. Pelo contrário, ao observarmos as cifras destinadas às funções econômicas, a primeira conclusão é o desequilíbrio existente entre os setores econômicos brasileiros neste âmbito. O gráfico a seguir ilustra o tema ao mostrar o orçamento pago para cada função em 2019 e 2020 – ainda não temos o dado completo para 2021, já que o orçamento ainda está sendo executado.

Gráfico 1 - Orçamento pago das Funções econômicas entre 2019-2020 (em %)



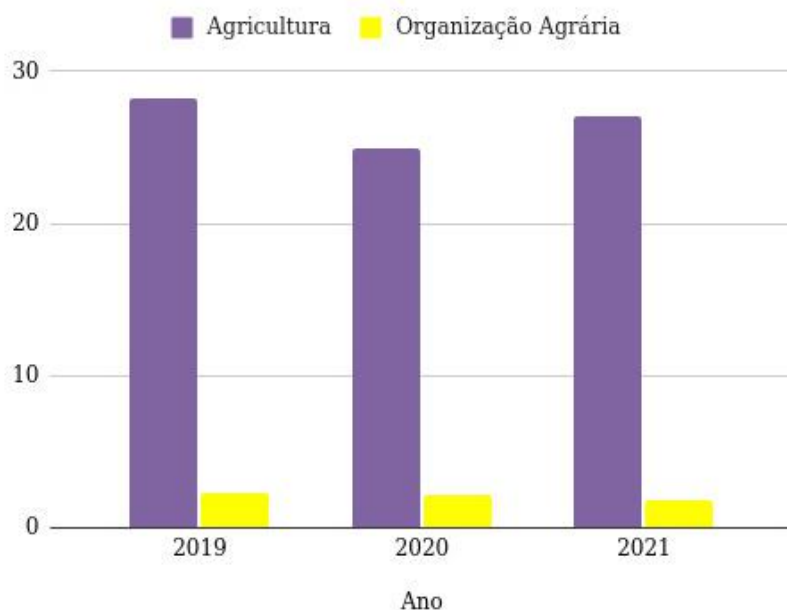
Fonte: SIGA Brasil, Elaboração própria.

A predominância da função Agricultura é óbvia e só confirma o peso dos setores agropecuários no direcionamento do fundo público brasileiro, já que a maior parte dos recursos desta função não são destinados à agricultura familiar. Aliás, um movimento importante explicita esta tendência. Com efeito, na passagem do orçamento do governo Dilma para o orçamento do governo Bolsonaro entre 2019-2020, todos os Programas cujo objeto eram a agricultura familiar foram eliminados da função Agricultura. Em 2019 ainda constavam Programas como o Agricultura familiar (R\$7.528.516.636,00) ou o Fortalecimento e dinamização da agricultura familiar (R\$ 10.716.465.976,00) – para citar apenas os dois maiores. E não obstante seus recursos pagos neste ano (R\$18.244.982.612,00) mal chegaram a um quinto do principal programa da função (Agropecuária sustentável – R\$ 88.723.910.566,00). Assim como todos os Programas que guardavam relação com a agricultura familiar e a reforma agrária, desapareceram dos Programas contemplados com recursos da função Agricultura em 2020.

Uma explicação possível seria que tais Programas poderiam ter sido transferidos para a função Organização agrária, aumentando seus fundos. Esta é tradicionalmente a função que abarca os recursos dos Programas e das Ações da reforma agrária e guarda mesmo relação com a agricultura familiar. No entanto, isto não aconteceu. Na realidade, o orçamento destinado à função Organização agrária diminuiu sensivelmente entre 2019-2021, enquanto o orçamento da *Agricultura* se manteve estável.

No fundo, a disparidade entre os recursos destas funções é um retrato límpido do projeto vigente para o campo brasileiro.

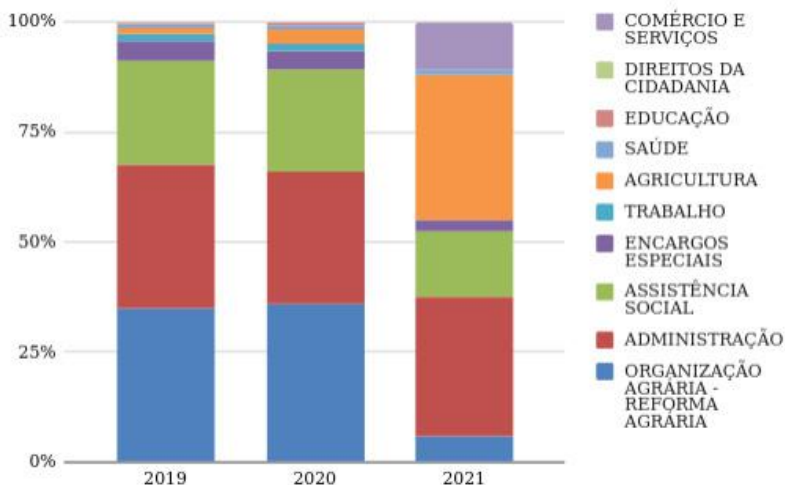
Gráfico 2 - Orçamento autorizado das funções Agricultura e Organização Agrária entre 2019-2021 (em R\$ milhões)



Fonte: SIGA Brasil, Elaboração própria.

O avanço da função Agricultura, na realidade, ainda vai mais longe. Ao analisar os subconjuntos que compõem as despesas da função *Organização agrária* aparecem diversas subfunções ligadas à Agricultura ganhando terreno neste âmbito. No Gráfico 3 abaixo, mostramos a composição entre 2019-2021 da função Organização agrária por subfunções e o que observamos é uma mudança na direção geral do gasto da função Organização agrária em 2021.

Gráfico 3 - Composição por grupo de subfunções do orçamento autorizado da Função Organização agrária entre 2019-2021 (em %)



Fonte: SIGA Brasil, Elaboração própria.

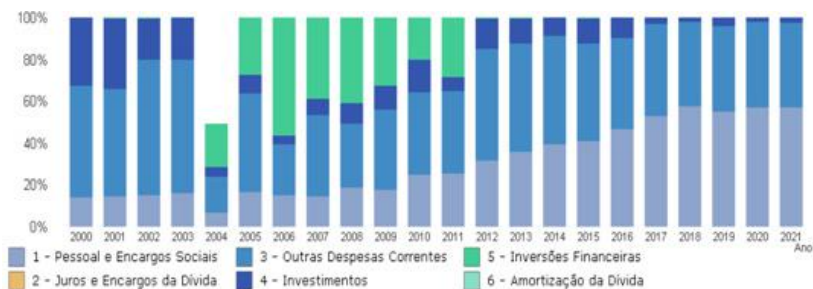
Com efeito, as subfunções da Agricultura crescem em detrimento das subfunções da Organização agrária. Ou seja, passam a ser destinados recursos que eram para a reforma agrária e a agricultura familiar para a produção agropecuária. E isto se observa também no nível dos Programas. Em 2019, além do Programa de gestão e manutenção do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, os Programas que reuniam os maiores recursos eram os de Reforma agrária e governança fundiária e de Fortalecimento e dinamização da agricultura familiar. Em 2020, o termo Reforma Agrária é eliminado do título do primeiro e o segundo deixa de existir. A função Organização agrária conta então com apenas três Programas. O Programa de gestão e manutenção do poder executivo, o de Governança Fundiária e aparece agora o maior Programa da função *Agricultura* em terceiro – Agropecuária sustentável. Ou seja, em 2020, não há qualquer Programa relacionado à agricultura familiar ou à reforma agrária precisamente na função que deveria se ocupar da agricultura familiar e da reforma agrária.

O contrassenso é formalmente corrigido em 2021. Os Programas são reorganizados e, ao lado dos Programas de 2020 – todos mantidos,

retornam diversos Programas tradicionais da Função, como é o caso do Programa de Educação no Campo (PRONERA) ou de Agricultura familiar (PRONAF). Seus recursos, no entanto, foram drasticamente diminuídos. Para se ter ideia, os Programas diretamente relacionados com a agricultura familiar e a reforma agrária somam apenas 36% dos recursos autorizados – na Função Agricultura a ordem é de 92%. O maior Programa, no entanto, ficou de fora desta contabilização. Com efeito, a direção do governo Bolsonaro no que tange a destinação de terra para assentamentos da reforma agrária e para a agricultura familiar não nos permite afirmar que o Gerenciamento da estrutura fundiária e destinação de terras públicas – Programa cujo recurso autorizado é duas vezes e meio maior que o segundo colocado – possa beneficiar estes sujeitos.

Outra comparação inevitável de ser feita pela importância que tem sobre os rumos da economia de um país é a confrontação das Funções Agricultura e Indústria. Ao que tudo indica, o peso da Função Agricultura entre as Funções econômicas denota uma tendência estrutural mais profunda. Com efeito, a especialização produtiva em curso na América Latina pode estar reforçando no Brasil exatamente estes setores agropecuários. Por outro lado, o pequeno orçamento da Função Indústria pode também indicar um reordenamento mais geral em que os setores industriais brasileiros têm perdido ascendência diante das reconfigurações do sistema capitalista mundial em crise. A diminuição progressiva de seu orçamento autorizado – R\$ 2.240.727.325,00 em 2019, R\$ 2.147.917.941,00 em 2020 e R\$ 1.805.941.876,00 em 2021 – e a natureza de suas despesas corroboram esta hipótese. Vejamos.

Gráfico 4 - Composição da Função Indústria por grupos de natureza de despesas (em %)



Fonte: Painel do Orçamento Federal.

No gráfico acima vemos o gasto da Indústria separado pelos diferentes grupos de natureza de despesas. No geral, são dois grandes grupos. As despesas correntes são aquelas utilizadas para a manutenção e funcionamento da estrutura e do pessoal existentes e, no gráfico, estão identificadas com os números 1, 2 e 3. Por outro lado, as despesas de capital contribuem para a geração de novas estruturas e denotam, portanto, novos investimentos para obras e aquisições.

A tendência no gráfico explicita desde 2004 uma diminuição expressiva das despesas de capital. Com efeito, as despesas de investimento e as inversões financeiras vão minguando e entre 2019-2021, não há qualquer inversão financeira nas despesas da Indústria e o investimento chega a ínfimos 2,16% em 2020 – em 2006, no auge das despesas de capital, as mesmas atingiram 60,66%. Em contrapartida, o peso das despesas correntes aumenta muito. No entanto, ao contrário do que se poderia pensar, não se trata de aumento do valor absoluto da despesa, mas um aumento relativo. O mesmo valor diante da diminuição dos recursos totais que vimos destinados à Indústria aumenta seu peso relativo.

Dentro das despesas, há ainda um outro movimento relevante: o aumento das outras despesas correntes em detrimento das despesas de custeio com pessoal e encargos sociais. Há duas hipóteses possíveis aqui. A primeira explicita simplesmente uma diminuição do número de servidores públicos empregados na área e a diminuição dos concursos públicos do período corrobora essa explicação. Enquanto a segunda poderia estar demonstrando uma diminuição da importância dos salários reais do funcionalismo público e a priorização da remuneração baseada em benefícios e auxílios que são contabilizados como outras despesas correntes no Orçamento Público.

Uma apreciação detida da Função Indústria confirma o comprometimento de grande parte de suas subfunções com a Função Administração, responsável pela maioria das despesas correntes. Mas se focarmos nossa apreciação nas subfunções especificamente da Função Indústria aparece um novo dado relevante.

Gráfico 5 - Orçamento autorizado para as subfunções ligadas à Função Indústria entre 2019-2021 (em R\$ milhões)



Fonte: SIGA Brasil, Elaboração própria.

O gráfico acima nos mostra o orçamento autorizado das subfunções e explicita a importância dos recursos destinados à mineração pela Função Indústria. Além de haver uma subfunção própria para a mesma, esta é a maior entre 2019-2020 e fica em segundo por muito pouco em 2021. Isto nos permite compreender o peso do setor extrativista mineral na economia brasileira e seu reforço através do direcionamento do fundo público. Permite também vislumbrar a orientação do projeto industrial em curso em nossa sociedade e de certa forma contribui para a confirmação da hipótese que a especialização produtiva brasileira aponta para uma reprimarização da economia de nosso país.

Além disso, a importância da Função Transporte entre as Funções econômicas – 28,7% em 2019 e 26,6% em 2020 – denota o papel que o Estado cumpre para a garantia das condições de reprodução do ciclo da acumulação capitalista. Com efeito, os recursos desta Função são basicamente empregados para a construção, o funcionamento e a manutenção da infraestrutura de escoamento da produção dos setores econômicos brasileiros. Seu direcionamento para a garantia de longas ligações rodoviárias orientadas para grandes portos também explicita certo caráter exportador de nossa economia e uma priorização do modal de transporte rodoviário – este representa 90,8% do orçamento pago da Função entre 2019-2020.

Por fim, não poderíamos finalizar esta análise sem sinalizar o aumento da Função Comércio e Serviços. Esta Função é, no geral, destinada para as condições necessárias ao comércio exterior do país, reforçando a tese sobre o caráter exportador da economia brasileira. Seu aumento, no entanto, não guarda qualquer relação com esta tarefa, mas se assenta no aumento significativo, em 2020 e em 2021, dos recursos destinados ao turismo no Brasil. Contemplamos assim, em plena pandemia, o absurdo da destinação de vultosos recursos estatais brasileiros pelo governo Bolsonaro para a Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – principal Programa alavancado pelo aumento orçamentário. Esta é apenas mais uma ilustração eloquente do projeto genocida bolsonarista na gestão da crise sanitária em curso no Brasil.

4. TENDÊNCIAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

O orçamento da Seguridade Social brasileira, sob a égide do Governo Bolsonaro (2019-2020), revela a continuidade do processo de desmonte e obstaculização (BEHRING, 2021) desse recém construído e ainda inconcluso sistema de proteção social, estabelecido no artigo 194 da Constituição Federal de 1988⁵. A fragilidade do sistema não consiste na sua criação, mas, dialogando com os estudos de Vianna (1999), Mota (2000) e Behring (2003), a Seguridade Social já nasce ameaçada pela vulnerabilidade administrativa das políticas que a compõem, pela cultura da crise e responsabilização da Seguridade Social e pela contrarreforma do Estado Brasileiro.

Análises realizadas com base nos dados disponíveis no sistema SIGA Brasil (alimentado com dados do SIAFI) revelam o acelerado desfinanciamento e descaracterização das ações que, historicamente, viabilizaram o acesso, mesmo que parcial e focalizado aos direitos à saúde, previdência e assistência social no Brasil.

⁵ Para compreender a imbricada relação entre orçamento público e direitos sociais sugerimos a leitura da importante obra intitulada *Fundo Público e Seguridade Social no Brasil*, de autoria de Evilásio Salvador (2010). Esse livro revela a importância do orçamento público para a materialização do acesso aos direitos sociais estabelecidos na Constituição Brasileira de 1988, e reforça a hipótese de uma longa e permanente continuidade do ajuste fiscal neoliberal no país.

Ao verificarmos os recursos autorizados e pagos dos orçamentos 2019 e 2020 das três políticas sociais aqui em destaque – Saúde, Previdência e Assistência Social -, percebemos mudanças significativas na definição e destinação dos recursos. Parte dessas alterações podem ser atribuídas à crise e à emergência sanitária provocadas pela pandemia da COVID-19 em 2020. No entanto, não podemos ignorar que, desde os anos noventa, no contexto do permanente ajuste fiscal brasileiro, o desfinanciamento dos direitos sociais no Brasil se tornou uma realidade e, em 2016⁶, o Novo Regime Fiscal expresso na Emenda Constitucional 95, aprovada em 2016 foi a principal medida adotada para acelerar esse processo.

Análises comparativas dos recursos previstos e pagos nos orçamentos de 2019 e 2020, das três políticas da seguridade social brasileira, revelam, dentre outras coisas, um quadro de desfinanciamento, privatização, focalização e regressão de direitos sociais como tendência e matriz norteadora do governo ultraneoliberal brasileiro, mesmo diante do trágico cenário⁷ social e sanitário que assola a população de forma geral e provoca agudização do processo de pauperização de segmentos historicamente identificados em situação de pobreza como mulheres, negros e pessoas com baixa escolaridade, localizadas, principalmente, nas regiões norte e nordeste do Brasil.

Durante o processo de investigação e análise dos dados do orçamento da seguridade social na plataforma SIGA Brasil identificamos a dificuldade⁸ do mapeamento das informações de forma comparativa pois

⁶ Acrecido do desfinanciamento provocado por medidas como: Prorrogação da DRU (EC 93\2016), que desvincula 30% das receitas da seguridade social; e escandalosas isenções fiscais que retiram recursos da seguridade social brasileira.

⁷ Segundo dados do IBGE no primeiro trimestre de 2021 o Brasil tinha 14.805 milhões de desempregados, cerca de 14,3% da população (Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30391-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-14-2-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-29-0-no-trimestre-encerrado-em-janeiro-de-2021>. Acesso em: 6 de maio de 2021.

⁸ Em 2019, a previdência social possuía 79 ações, caindo para 73 ações em 2020, uma redução de 6 ações. Das 79 ações de 2019, apenas 33 ações tiveram valores autorizados e pagos, outras 45 ações não possuíram valores autorizados e, portanto, nem pagos em 2019. Por fim, no ano de 2019, 01 ação teve valor autorizado, porém, não foi pago. Das 73 ações de 2020, apenas 27 ações tiveram valores autorizados e pagos, outras 43 ações não possuíam valores autorizados e, portanto, não pagos em 2020. Por fim, no ano de 2020, 3 ações tiveram valores autorizados, porém, não pagos. Na **política de saúde**, as ações dos programas existentes em 2019 foram redistribuídas em novos programas da seguinte forma: 1) as

ao usarmos como referência a linha do tempo de orçamentos anteriores (2016 em diante), percebemos significativas mudanças na disposição orçamentária das principais subfunções, programas e ações das três políticas sociais. A seguir vamos apresentar alguns destaques do levantamento realizado.

Em relação à política de assistência social⁹, principal porta de acesso dos direitos socioassistenciais¹⁰ e de programas de transferência monetária¹¹ para o segmento pauperizado da classe trabalhadora, percebemos uma considerável elevação dos valores da Assistência Social de 2019 para 2020. Aumentaram em 329% os valores pagos, em função do auxílio emergencial¹². Os gastos com a Assistência Social passaram de 100 bilhões para 432 bilhões, dos quais, 309,5 bilhões correspondem ao Auxílio

ações do programa fortalecimento do sistema único de saúde (SUS) passaram para os programas assistência farmacêutica no SUS, atenção especializada a saúde, atenção primária a saúde, desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo em saúde, fortalecimento do sistema único de saúde (SUS), gestão e organização do SUS e vigilância em saúde. As ações do programa de gestão e manutenção do ministério da saúde passaram para os programas gestão e organização do SUS, programa de gestão e manutenção do poder executivo e saneamento básico. As ações do programa proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas passaram para o programa proteção, promoção e recuperação da saúde indígena. A ação do programa qualidade ambiental passou para o programa saneamento básico.

⁹ O Decreto Federal nº. 10.282, de 20/03/2020, reconheceu como essenciais as políticas sociais integrantes da seguridade social brasileira (Saúde, Previdência e Assistência Social) no enfrentamento ao quadro de vulnerabilidade e pobreza. Segundo dados divulgados pelo IBGE, quase 13,5 milhões de brasileiros tinham renda mensal *per capita* inferior a R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

¹⁰ Segundo estabelecido na PNAS, são consideradas direitos socioassistenciais e ou seguranças afiançadas por essa política de assistência social: segurança de sobrevivência (renda e autonomia), segurança de acolhida, segurança de convívio (ou vivência familiar e comunitário). (PNAS, 2004).

¹¹ Lógica da cidadania pelo consumo (MOTA, 2000; DEMIER, 2017, BEHRING; BOSCHETTI, 2021).

¹² O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, com o objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise sanitária causada pela Covid-19. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/auxilio/Paginas/default2.aspx>. Acesso em 6 de maio de 2021: Até dezembro de 2020 foi instituído pela Lei nº. 13.982/2020. Em 2021, foi criado o novo auxílio emergencial. Se a família for composta por apenas uma pessoa, o benefício é de R\$ 150,00 por mês; se a família for composta por mais de uma pessoa, o benefício é de R\$ 250,00 por mês; se a família for chefiada por mulher sem cônjuge ou companheiro, com pelo menos uma pessoa menor de dezoito anos de idade receberá, mensalmente, R\$ 375,00.

Emergencial, ou seja, 71%.

Nessa análise identificamos que as ações relacionadas ao Auxílio Emergencial foram as que receberam maiores recursos. No entanto, cabe registrar que todas as discussões acerca da criação desse auxílio, regras de funcionamento, perfil do público-alvo etc. não foram realizadas no âmbito das instâncias de controle social¹³ (conselhos de assistência social), e ou de pactuação¹⁴ (CIT e CIBs) dessa política social. O marco legal em vigor reconhece esses lócus de articulação como responsáveis pelas diretrizes e regras para a oferta de serviços, programas e benefícios da assistência social nos três níveis de gestão da política. Porém, o atual (des)governo ignorou e centralizou essa decisão no INSS e no governo federal, mesmo que no seu caput a Lei 13.982/2020 reconheça que altera a LOAS/1993.

Posteriormente temos as ações do BPC e aquelas vinculadas aos programas de transferência monetária (Bolsa Família). Quando comparamos as ações de Proteção Social Básica e Especial com as outras principais ações de 2020, identificamos (como em 2019) essas ações voltadas para os serviços de ação continuada e ofertas viabilizadas pelos equipamentos públicos de imensa capilaridade¹⁵ da assistência social, presentes em quase 99% dos municípios brasileiros, ou seja, os CRASs e CREAs permanecem com menos recursos que as demais. Além disso, os recursos autorizados e pagos para ações de proteção social básica e especial diminuíram consideravelmente, de 2019 para 2020.

Cerca de 44% do orçamento de 2019 foi destinado para programas de transferência monetária direta individual (BPC), e 34% para o programa de renda direta às famílias em condição de pobreza (Bolsa família). Essa direção dos recursos da política de assistência social materializa o que algumas autoras (MOTA, 2008; BOSCHETTI, 2016) já indicavam, acerca da tendência de desmonte e precarização dos serviços de ações

¹³ A Lei 8.742/1993 estabelece no seu artigo 16 que os conselhos de assistência social são instâncias deliberativas da política de assistência social nos três níveis de gestão.

¹⁴ A CIT foi instituída em 1999, por meio da Portaria no 131, de 28 de abril de 1999 e sobre as CIBs, segundo dados da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadiv/2012), vinte e três também foram criadas em 1999 e as demais, entre 2002 e 2003. JACCOUD, L. (org.). Coordenação e relações intergovernamentais nas políticas sociais brasileiras. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/200821_coordenacao_book.pdf. Acesso em: 27 jul. 2021.

¹⁵ Todos os municípios brasileiros possuem pelo menos um CRAS em funcionamento segundo dados do CNAS/2021.

continuadas, ofertados pela rede de proteção básica e proteção especial da política de assistência social, cujo montante de recursos em 2019 foi de apenas 3%. Em 2019, muitas ações que, historicamente, financiavam o processo de descentralização e aprimoramento da gestão da política de assistência social estão zeradas no OGU.

Em 2020, foi criada uma nova ação, denominada Auxílio Emergencial e proteção a pessoas, que absorveu cerca de 55% do orçamento da assistência social. Ademais, cerca de 14% desse orçamento foi usado para pagamento de Auxílio Emergencial residual e, acrescido a isso, cerca de 11% do orçamento foi utilizado para pagamento do Benefício emergencial de manutenção do emprego, ou seja, cerca de 80 % do orçamento da Assistência Social em 2020 foi utilizado para financiar ações de enfrentamento às condições de pobreza e ausência de renda acirradas pela pandemia da COVID-19.

Ao compararmos os recursos pagos (deflacionados pelo IPCA) de 2019 (R\$ 100.931.789.895) e de 2020 (R\$ 432.952.300.343), percebemos um aumento de cerca de 328% de recursos para o financiamento dessa política social. No entanto, os dados revelam que esse aumento¹⁶ de recursos, não repercutiu na ampliação da oferta de rede de serviços de proteção social básica e especial da assistência social, tampouco significou melhores condições de trabalho para os trabalhadores e trabalhadoras de SUAS, desde março de 2020. Pelo exposto há denúncias em vários espaços¹⁷ de controle social e instancias organizativas da categoria de assistentes sociais sobre a não garantia, pelos empregadores, dos equipamentos de proteção individual aos profissionais (EPIs), contrariando as medidas de prevenção determinadas pela Organização Mundial de Saúde e autoridades sanitárias nacionais, ocasionado a exposição dos/as trabalhadores/as à COVID-19 no campo da assistência social.

Em relação à previdência social, os dados revelam que a diferença entre os valores autorizados e valores pagos, nos anos analisados, correspondente à subfunção “Previdência Básica”, é considerável: em torno de menos 8%, em um montante vultoso. Trata-se de pagamentos de

¹⁶ O aumento de recursos na Assistência Social (função 08) para financiamento do Auxílio Emergencial materializa a lógica ultraneoliberal de transferência de renda e focalização de medidas de proteção social, ou seja, a lógica do cidadão consumidor.

¹⁷ Conselhos de assistência social, fóruns dos trabalhadores, Ministério Público do Trabalho, etc. Conselhos regionais de serviço social e psicologia, etc.

benefícios de aposentadorias e pensões de trabalhadores e dependentes do Regime Geral de Previdência Social, o que pressupõe uma demanda contínua. Seria em função de entraves burocráticos na operacionalização do reconhecimento desses direitos? Seria em função de mudanças restritivas no acesso aos direitos previdenciários com a contrarreforma da previdência social, promulgada em novembro de 2019, pela EC 103/2019? As despesas pagas com benefícios, incluindo a previdência básica (RGPS) e a previdência do regime estatutário, correspondentes às duas subfunções com maiores valores, representaram 98,97 % em 2019 e 99,12% em 2020 no orçamento público federal.

Ademais, são consideráveis as despesas autorizadas e pagas na subfunção “Previdência Social-Previdência do Regime Estatutário”. Os valores pagos correspondem a mais de 14% dos valores totais. A diferença entre as despesas autorizadas e pagas dos Programas nos anos analisados foi inferior a 10%. Os Programas “Previdência Social/Nova Previdência” e o “Inativos e Pensionistas da União” concentram o maior volume de recursos, com mais de 98% dos valores pagos nos anos analisados. Houve uma redefinição de alguns programas a partir de 2020. Portanto, o que até 2019 era classificado como “Previdência de Inativos e Pensionistas da União”, que concentrava o segundo maior volume de recursos, foi desmembrado em cinco novos programas: Programas de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União. Apenas cinco programas tiveram valores autorizados e pagos nos anos analisados e, embora conste uma nova distribuição no ano de 2020 que duplica a quantidade dos programas, provavelmente em virtude da Nova Previdência, para estes não houve despesas autorizadas e pagas. Essas mudanças de nomenclatura e a existência de rubricas zeradas revelam, dentre outras coisas, o constante e silencioso processo de contrarreforma, desmonte, privatização e descaracterização da previdência social brasileira, conforme já denunciavam Behring (2003), Silva (2012) e Graneman (2006). Acrescido a isso, temos no Brasil um crescente quadro de desemprego estrutural, desaparecimento de postos de trabalho que viabilizavam vínculos formais de emprego, e um cenário desolador de baixa cobertura e proteção previdenciária da população economicamente ativa.

Em relação à política de saúde, houve uma reorganização interna dos programas da função Saúde entre os anos 2019 e 2020, e a principal

mudança, em 2020, foi a inclusão de uma nova ação denominada Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus¹⁸. Nos demais programas, ou todas as ações foram extintas ou não houve redistribuição. Foram excluídos os programas que, em ambos os anos de 2019 e 2020, não apresentaram dotação orçamentária autorizada. Essas informações revelam, dentre outras coisas, um aumento de recursos na política de saúde como forma de enfrentamento à emergência sanitária, onde foram investidos cerca de 13,8 bilhões a mais no contexto do “orçamento de guerra”. No entanto, consideramos que foi uma inversão pífia diante das necessidades da pandemia e que isso não ampliou a oferta de serviços da saúde, que já existiam historicamente, e tampouco contemplou as pautas históricas dos movimentos sociais atuantes em defesa da saúde pública no Brasil, desde os anos setenta, conforme apontam os estudos feitos por Bravo e Pelaez (2020). A saúde tem sido a política mais afetada pelo ultraneoliberalismo, pois teve uma queda de recursos de cerca de 7% a partir de 2016, uma breve recuperação em 2020 que não esteve à altura do desafio pandêmico, e que tende a retomar seu calvário em 2021, com as tendências de baixa execução orçamentária.

Em síntese, podemos afirmar que, mesmo tendo em vigor um decreto presidencial que reconhece as políticas que compõem a seguridade social como essenciais, os dados analisados no orçamento revelam que a Previdência Social vive constantes mudanças nas regras de benefícios e no fator previdenciário, e excluem a população do acesso a sua cobertura: hoje, 27% da População Economicamente Ativa estão sem acesso a algum direito previdenciário. A Saúde, por sua vez, sofre um crescente processo de privatização da oferta e focalização do acesso aos serviços. E a assistência social, sob constante ameaça, sofre com a redução de cobertura de benefícios, serviços e programas, e crescente focalização das ações. Atualmente 18% da população idosa não tem acesso aos direitos previdenciários e assistenciais, BPC e Bolsa Família, sob risco de cobertura e ameaça constante de redução dos valores. Ou seja, trata-se de um histórico e ímpar processo de retirada de direitos da seguridade, estabelecidos desde 1988 com a Constituição Federal. E, após 2016, mesmo diante de uma crise sanitária que ceifou no Brasil cerca de 550 mil vidas, fora a subnotificação, ou seja, diante desse genocídio da população, principalmente dos segmentos da classe trabalhadora mais pauperizada, essa tendência

¹⁸ Em 2020, foi pago o montante de R\$ 41.607.863.274,94 nessa ação.

persiste, sob a égide de um governo ultraneoliberal e neofascista.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R. **Fundo Público, Valor e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2021.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Assistência Social na Pandemia da covid-19: proteção para quem? **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 140, 2021.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BRAVO, M. I. S.; PELAEZ, E. J.; MENEZES, J. S. B. A saúde nos governos Temer e Bolsonaro: lutas e resistências. **Revista Ser Social**, Brasília, v. 22, n. 46, jan./jun. 2020

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/auxilio/Paginas/default2.aspx>. Acesso em: 6 maio 2021.

DEMIER, F. **Depois do golpe**: a dialética da democracia blindada no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

DEMIER, F. **Crônicas de dias desleais**: Ultraneoliberalismo, neofascismo e Pandemia no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X editora, 2020

GRANEMAN, S. Para uma interpretação marxista da “Previdência privada”. 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

IBGE. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30391-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-14-2-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-29-0-no-trimestre-encerrado-em-janeiro-de-2021>. Acesso em: 6 maio 2021.

JACCOUD, L. (org.). **Coordenação e relações intergovernamentais nas políticas sociais brasileiras**. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/200821_coordenacao_book.pdf. Acesso em: 27 jul. 2021.

- MANDEL, Ernest. **Sobre o Fascismo**. Lisboa: Antídoto, 1976.
- MATTOS, M. B. **Governo Bolsonaro: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil**. São Paulo: Usina Editorial, 2020.
- MINISTERIO DA DEFESA. **Garantia da lei e da ordem**. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-ordem>. Acesso em: 01 jun. 2021.
- MOTA, A. E. **Cultura da Crise e Seguridade Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- MOTA, A. E. **O Mito da Assistência Social: Ensaio sobre Estado, política e sociedade**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- SALVADOR, E. **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.
- SILVA, J. T. As forças Armadas Brasileiras e as Heranças da ditadura militar de 1964: Tentativas de interdição do Passado. In: BOHOLA-VSKY, E.; MOTTA, R. P. S.; BOISARD, S. (orgs.). **Pensar as direitas na América Latina**. São Paulo: Alameda, 2019.
- SILVA, M. L. L. da. **Previdência Social no Brasil: desestruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez Editora, 2012.
- SIGA BRASIL. **Siga Brasil: Painel Especialista**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>. Acesso em: 18 jun. 2021.
- STANLEY, J. **Como funciona o fascismo: a política do “nós” e “eles”**. 5. ed. Porto Alegre: R.S. LPM Editora, 2020.
- VIANNA, M. L. T. W. Seguridade Social: Três mitos e uma mentira. **Universidade e sociedade**, Brasília, n. 19, p. 39-47, 1999.